



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.11.2025
11:16:40 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.1

DECRETO N° 174/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Rede Municipal Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Rancho Alegre e nomeação de seus membros e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada através deste decreto, a Rede Municipal Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente, que terá a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações integradas de prevenção, atendimento e enfrentamento às situações de violência, assegurando a proteção integral de crianças e adolescentes no âmbito municipal.

Art. 2º A Rede Municipal Intersetorial será composta por representantes dos seguintes setores:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo:

- a) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- b) SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- c) Proteção Especial / Órgão Gestor;

II – Secretaria Municipal de Saúde (atenção básica e serviços especializados);

III – Secretaria Municipal de Educação (educação infantil, ensino fundamental e equipes pedagógicas);

IV – Conselho Tutelar;

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VI – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

VII – Polícia Civil;

VIII – Polícia Militar;

IX – Poder Judiciário;

X – Ministério Público;

XI – Sociedade Civil organizada, por meio de entidades e organizações que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º As reuniões da Rede Municipal Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente serão realizadas ordinariamente na última sexta-feira de cada mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seus membros.

Art. 4º Os representantes ficam nomeados (titular e suplente), conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.2

ANEXO ÚNICO

REDE MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Representante do CRAS: Camila Daniela Gomes / Ana Paula Moreira da Silva
- Representante do Projeto SCFV: Sueli Cristina da Silva de Oliveira; Izabel Luzia Tacuisse
- Representante da Proteção Social Especial/Órgão Gestor: Elisângela Gleice da Silva / Letícia Simões da Silva

II – Secretaria Municipal de Saúde

- Representante da Atenção Básica (UBS/ESF): Tatiane Renata Barizon de Aguiar / Mayara Sueni Rosa
- Representante de Saúde Mental: Anna Luiza Pereira Fontana / Laís de Fátima Toneze

III – Secretaria Municipal de Educação

- Representante da Educação Infantil: Mariana da Costa Aureliano / Vanda de Fátima Garcia Belafronte
- Representante do Ensino Fundamental: Luciana Moreira Bueno de Oliveira / Edenice de Fátima Tamão
- Representante da Educação Estadual: Janaina Aparecida de Campos Elias / Marcia Regina Augusto de Araújo

IV – Conselho Tutelar

Representantes do CT: Flávia Júlio Lemes de Carvalho / Renata de Oliveira

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- Representante Governamental: Lígia Vieira Costa Silva
- Representante Sociedade Civil: Antônia Silvane Damaceno Effgen

VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- Representante de Esporte: Rafael Vinicius de Campos / Weberson dos Santos

VII – Polícia Civil

- Representante designado: Ana Letícia Reghin Pinto / Roberto dos Anjos

VIII – Polícia Militar

- Representante designado: Adailton Fernandes / Géssica Daiany Oliveira dos Santos

IX – Poder Judiciário

- Representante designado: Amélia Taque Nishibe / Patrícia Dávila Siqueira

X – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

- Representante designado: João Carlos Bontorin / Cezar Junior Rinaldi Filho



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.3

ANEXO ÚNICO

REDE MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Representante do CRAS: Camila Daniela Gomes / Ana Paula Moreira da Silva
- Representante do Projeto SCFV: Sueli Cristina da Silva de Oliveira; Izabel Luzia Tacuisse
- Representante da Proteção Social Especial/Órgão Gestor: Elisângela Gleice da Silva / Letícia Simões da Silva

II – Secretaria Municipal de Saúde

- Representante da Atenção Básica (UBS/ESF): Tatiane Renata Barizon de Aguiar / Mayara Sueni Rosa
- Representante de Saúde Mental: Anna Luiza Pereira Fontana / Laís de Fátima Toneze

III – Secretaria Municipal de Educação

- Representante da Educação Infantil: Mariana da Costa Aureliano / Vanda de Fátima Garcia Belafronte
- Representante do Ensino Fundamental: Luciana Moreira Bueno de Oliveira / Edenice de Fátima Tamião
- Representante da Educação Estadual: Janaina Aparecida de Campos Elias / Marcia Regina Augusto de Araújo

IV – Conselho Tutelar

Representantes do CT: Flávia Júlio Lemes de Carvalho / Renata de Oliveira

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- Representante Governamental: Lígia Vieira Costa Silva
- Representante Sociedade Civil: Antônia Silvane Damaceno Effgen

VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- Representante de Esporte: Rafael Vinicius de Campos / Weberson dos Santos

VII – Polícia Civil

- Representante designado: Ana Letícia Reghin Pinto / Roberto dos Anjos

VIII – Polícia Militar

- Representante designado: Adailton Fernandes / Géssica Daiany Oliveira dos Santos

IX – Poder Judiciário

- Representante designado: Amélia Taque Nishibe / Patrícia Dávila Siqueira

X – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

- Representante designado: João Carlos Bontorin / Cezar Junior Rinaldi Filho